

Art. 4º Na hipótese de dúvida quanto à identidade do requerente, a zona eleitoral de atendimento adotarás seguintes providências:

I – digitação do Requerimento de Alistamento Eleitoral – RAE, bem como seu sobrestamento no sistema Elo na situação “em diligência”;

II – juntada, ao formulário RAE, de cópias reprográficas dos documentos e comprovantes apresentados pelo requerente;

III – encaminhamento do requerimento, devidamente instruído, ao juiz da zona do domicílio do requerente para as diligências necessárias à apuração do fato.

Parágrafo único. O requerente será orientado a procurar a zona eleitoral correspondente ao seu domicílio, após 10 dias, a fim de receber o título ou ser informado quanto ao indeferimento do pedido.

Art. 5º As ocorrências identificadas no relatório da Crítica de Movimento RAE serão tratadas pela zona eleitoral do domicílio do requerente.

Art. 6º Durante o horário de atendimento ao público, havendo bloqueio de local de votação, a zona eleitoral que adotar o procedimento comunicará imediatamente à outra zona, a fim de que atualize as tabelas correspondentes no sistema Elo.

Art. 7º As hipóteses não previstas nesta portaria conjunta que demandem urgência de atendimento de natureza administrativa transitória serão apreciadas pelo Diretor Geral.

Art. 8º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2017

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
Presidente

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

#### ANEXO

MUNICÍPIO	ZONA DE ORIGEM	ZONA	DE
ATENDIMENTO EXTRAORDINÁRIO			
LARANJA DA TERRA	07ª ZE - Baixo Guandu	08ª ZE - Afonso Cláudio	
ITARANA	11ª ZE - Santa Teresa	16ª ZE - Itaguaçu	
MARECHAL FLORIANO Martins	12ª ZE - Alfredo Chaves	15ª ZE - Domingos	
SÃO ROQUE DO CANAÃ	16ª ZE - Itaguaçu	11ª ZE - Santa Teresa	
IRUPI	19ª ZE - Muniz Freire	18ª ZE - Iúna	
ATÍLIO VIVÁQUA* Itapemirim	28ª ZE - Muqui	02ª ZE - Cachoeiro de	
JERÔNIMO MONTEIRO* VARGEM ALTA Itapemirim	28ª ZE - Muqui 35ª ZE - Iconha	04ª ZE - Alegre 48ª ZE - Cachoeiro de	
SOORETAMA	41ª ZE - Jaguaré	25ª ZE - Linhares	
DORES DO RIO PRETO	44ª ZE - Bom Jesus do Norte	13ª ZE - Guaçuí	
MARILÂNDIA	46ª ZE - Águia Branca	06ª ZE - Colatina	

\*Após a efetivação do rezoneamento eleitoral

#### Atos

##### **ATO Nº 699, DE 24.10.17**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 45/2017 STI, Protocolo nº 26.329/2017,

#### RESOLVE

ALTERAR a gestão do contrato de nº 35/2017, que trata do Serviço de Extensão de Garantia (pós garantia) para os Equipamentos HP e Sistemas Base Instalados – Vmware e Red Hat – no Datacenter do TRE-ES da seguinte forma:

- Dispensar da gestão contratual na qualidade de substituta a servidora Heloísa Bittencourt

Weber;

- Designar para a gestão contratual na qualidade de substituto o servidor Leonardo Jantorno.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

#### Editais

#### Editais

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 319**

PROCESSO Nº 57-65.2015.6.08.0000 - Classe 25 – VITÓRIA/ES

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de prestação de contas - de exercício financeiro - ano 2014, INTIMO o Partido Humanista da Solidariedade - PHS/ES, através do advogado Dr. Jodemir José da Silva (OAB/ES nº 21.262), do r. despacho proferido às fls. 149, abaixo transcrito:

" Intimem-se as partes, no prazo de 03 dias, para apresentarem alegações finais, nos termos do art. 40, da Resolução TSE nº 23.464/2015.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Vitória (ES), 18 de outubro de 2017.

JUIZ HELIMAR PINTO  
RELATOR

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória(ES), 23 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 320**

PROCESSO Nº 193-28.2016.6.08.0000 - Classe 25 – VITÓRIA/ES

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de prestação de contas - de partido político - eleições 2016, INTIMO o Partido Republicano Progressista - PRP/ES, através do advogado Dr. Rodrigo Fardin (OAB/ES nº 18.985) e Outros, do r. despacho proferido às fls. 31, abaixo transcrito:

" Considerando o pedido do partido de fls. 47/48, defiro o prazo de 03 (três) dias para apresentação da prestação de contas finais, sob pena de prosseguimento do feito. Ressalto, ainda, que não será concedida nova prorrogação, razão pela qual deverá a agremiação envidar esforços para cumprir a diligência.

Vitória-ES, 18 de outubro de 2017.

MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA  
Juiz Federal  
Relator  
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória(ES), 23 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 318/2017**

PROCESSO RE Nº 421-49.2016.6.08.0017 – CLASSE 30 – ANCHIETA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal, nos autos em epígrafe, que trata de RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO – PROPAGANDA POLÍTICA – PROPAGANDA ELEITORAL – BEM PARTICULAR, I N T I M O a COLIGAÇÃO "ANCHIETA DE TODOS", através de seus advogados Dr. Vinicius Ludgero Ferreira (OAB/ES nº 26.756) e Outros, da r. decisão de fls. 135, a qual segue transcrita abaixo: